



Lei Ordinária Municipal nº 1.353, de 20 de março de 2024

“ESTABELECE O ÍNDICE PARA O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS EQUIPARADOS AO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO (SC), REFERENTE A REVISÃO GERAL ANUAL NÃO CONCEDIDA EM 2016”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com inciso I do art. 30 da Constituição Federal, e com observância no que dispõe os artigos 29, V; 37, XI; e 39, § 4º da Constituição Federal, aprovaram o Projeto de Lei Parlamentar nº 03/2024, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste no percentual de 10,67% ao subsídio dos cargos equiparados e/ou com *status* de Secretário Municipal e ao cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 1º de março de 2024, a fim de recomposição inflacionária não concedida em revisão geral anual no ano de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria, autorizado ao Chefe do Poder Executivo suplementá-la, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.


Major Gercino (SC), 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Major Gercino
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos municípios DOM/SC

Em 20/03/2024

Publicação de Atos Legais

Jéssica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 001047


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal